

georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51º00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Belém (PA), 09 de setembro de 2011.

Engº Agrº Haroldo França Rebouças Júnior

Resp. Técnico

CREA 3448D/9ª Requião

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO Nº 011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 286514
RESOLUÇÃO Nº 011, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa ARUMÁ PRODUTORA DE EMBALAGENS DO SERGIPE LTDA.

A COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei n.º 6.913, de 3 de outubro de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às indústrias em geral;

Considerando o disposto no Decreto n.º 2.490, de 6 de outubro de 2006, que aprova o Regulamento da Lei nº 6.913, de 3 de outubro de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às indústrias em geral;

Considerando as deliberações da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, na 3ª Reunião Ordinária do Plenário, realizada em 30 de agosto de 2011;

Considerando o Processo SEDECT n.º 2011/211356, de 03 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido crédito presumido no percentual de 95% (noventa e cinco por cento), calculado sobre o débito do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas saídas interestaduais dos produtos fabricados neste Estado pela empresa ARUMÁ PRODUTORA DE EMBALAGENS DO SERGIPE LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o n.º 15.335.461-5, vedado o aproveitamento de quaisquer créditos fiscais, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior.

§ 1º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculo previstos na legislação estadual.

§ 2º As Notas Fiscais de Saída serão escrituradas no livro Registro de Saída normalmente, utilizando-se a coluna "Operações com Débito do Imposto".

§ 3º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguida da observação: "Crédito Presumido, conforme Resolução n.º 011, de 30 de agosto de 2011.".

§ 4º A apuração do imposto devido dos produtos de que trata o caput deste artigo deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não beneficiadas por esta Resolução.

Art. 2º Fica reduzida em 95% (noventa e cinco por cento), a base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas saídas internas dos produtos fabricados neste Estado pela ARUMÁ PRODUTORA DE EMBALAGENS DO SERGIPE LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o n.º 15.335.461-5.

Art. 3º Fica diferido o pagamento do ICMS incidente nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado da empresa ARUMÁ PRODUTORA DE EMBALAGENS DO SERGIPE LTDA. constantes do Anexo Único, relativamente:

I - ao diferencial de alíquota, nas operações interestaduais, de máquinas e equipamentos de fabricação nacional;

II - à importação do exterior, de máquinas e equipamentos sem similar nacional, desde que o desembaraço aduaneiro ocorra em território paraense.

§ 1º O diferimento de que trata este artigo será concedido, em cada caso, por despacho do Secretário de Estado da Fazenda, mediante requerimento instruído, obrigatoriamente, com os seguintes e principais documentos:

I - cópia das Notas Fiscais das máquinas e equipamentos adquiridos com a respectiva classificação fiscal; não havendo a indicação desta, deverão ser informadas pelo contribuinte as nomenclaturas correlativas das mercadorias;

II - extrato da Declaração de Importação - DI e respectivas cópias da fatura e do conhecimento de transporte dos bens importados;

III - laudo que comprove a ausência de similar nacional, a ser fornecido por órgão federal competente, ou por entidade representativa do setor produtivo de máquinas, aparelhos e equipamentos com abrangência em todo o território nacional.

§ 2º O benefício fiscal de que trata este artigo, não terá efeito retroativo em relação às máquinas e equipamentos adquiridos antes da vigência desta Resolução.

§ 3º O imposto diferido de que trata este artigo será recolhido, englobadamente, na subsequente saída tributada do produto.

Art. 4º O disposto nesta resolução não se aplica às operações sujeitas ao regime de substituição tributária.

Art. 5º O tratamento tributário previsto nesta Resolução poderá ser revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento da legislação que rege a matéria.

Art. 6º A empresa ARUMÁ PRODUTORA DE EMBALAGENS DO SERGIPE LTDA. fica obrigada a comprovar perante a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, semestralmente, situação de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista durante todo o período de gozo dos benefícios, por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Regularidade junto ao fisco Estadual;

II - Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;

III - Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

IV - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

V - Regularidade Ambiental;

VI - Atestado de Idoneidade do BANPARÁ.

Art. 7º A empresa ARUMÁ PRODUTORA DE EMBALAGENS DO SERGIPE LTDA. fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 8º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 15 (quinze) anos

Sala de Reuniões da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, em 30 de agosto de 2011.

ALEX BOLONHA FIÚZA DE MELLO

Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará

ANEXO ÚNICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	NCM	ORIGEM	UND	QTD
1	NECKER	84629920	CMB/Inglaterra	UND	1
2	CANMAKER	84623100	CMB/Inglaterra	UND	9
3	DG 250 INSIDE SPRAY machines	84248990	stool usa/ Estados Unidos	UND	9
4	DECORATOR A	84431390	stool usa/ Estados Unidos	UND	1
5	CUPPER	84629990	stool usa/ Estados Unidos	UND	1
6	WASHER	84248990	Cincinnati/ Estados Unidos	UND	1
7	SCRAP SYSTEM	84148090	Ohio Blowpipe/ Estados Unidos	UND	1
8	Bottoms Rim Coater/uv system	84798999	gerhard/ Estados Unidos	UND	1
9	VACS MODEL 660c.s	84212990	allar/Estados Unidos	UND	2
10	INTELLISPEC/ EXTRATOR	84798999 e 90318099	pressco/ Estados Unidos	UND	1
11	PANELS	85371090 e 84537090	mss/Estados Unidos	UND	1
12	PIN OVEN	84178090	its/Estados Unidos	UND	2
13	FILTER EXPANDABLE	84212990	womack Int./ Estados Unidos	UND	1
14	PALLETIZER	84289090	Busse/SJI/ Estados Unidos	UND	1
15	CONVEYOR	84289090	Pride Conv./ Estados Unidos	UND	1
16	BALER(lata lisa)	84629119	Galland/ Estados Unidos	UND	1
17	DUAL Compression Baler	84212990	Galland/ Estados Unidos	UND	1
18	ORBITAL 24X30	39219090	Abderson/ Estados Unidos	UND	1
19	IBO	84178090	its/Estados Unidos	UND	1
20	MAQUINAS XP	84223029	Cyklop/ Brasil-SP	UND	2
21	HOIST MODEL F350	84272010	Matchtools/ Estados Unidos	UND	1
22	OVEN TRACKER	90318099	Fluke/ Datapaq/ Estados Unidos	UND	1
23	TRACK SYSTEMS	90314990	Trac/Estados Unidos	UND	2
24	DANOBAT	90314990	Overback/ Alemanha	UND	1

CONCEDER ATS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 286523
PORTARIA Nº 422 DE 22 DE SETEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, COM BASE NO DECRETO DE 01.01.2011, e usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER 5% (cinco por cento) como adicional por tempo de serviço ao servidor abaixo relacionado, em cumprimento ao art. 131, Parágrafo 1º da Lei nº 5.810 de 24.01.94, a contar de 22.09.2011.

IDENTIDADE FUNCIONAL	NOME
57203058/1	PAULO ANTONIO FRANCES TAVARES CARDOSO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, em 22 de setembro de 2011.

ALEX BOLONHA FIÚZA DE MELLO

Secretário de Estado

ALTERAR ATS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 286530
PORTARIA Nº 421 DE 23 DE SETEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, COM BASE NO DECRETO DE 01.01.2011, e usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ALTERAR de acordo com o art. 131, Parágrafo 1º da Lei nº 5.810 de 24.01.94, o adicional por tempo de serviço do servidor abaixo relacionado para 40% (quarenta por cento), a contar de 21.09.2011.

IDENTIDADE FUNCIONAL	NOME
5104572/1	PEDRO PAULO DA SILVA NUNES

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, em 22 de setembro de 2011.

ALEX BOLONHA FIÚZA DE MELLO

Secretário de Estado

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 286852
PORTARIA: 424

Objetivo: Obterem subsídios complementares à análise técnica dos projetos à concessão dos benefícios fiscais.

Fundamento Legal: O. N. nº 001/AGE, de 11.03.2008.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Breves/PA - Brasil<br

Servidor(es):

572322821/HELLEN SANDRA MARQUES MARTINS (Assessora) / 2.5 diárias (Completa) / de 28/09/2011 a 30/09/2011

572313561/VICTOR ANTONIO DA SILVA FALCÃO (Gerente) / 2.5 diárias (Completa) / de 28/09/2011 a 30/09/2011<br

Ordenador: Alex Bolonha Fiuza de Mello

Secretaria de Estado de Meio Ambiente

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 286868
PORTARIA: 2093/2011
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA EM DIVERSOS EMPREENDIMENTOS

Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI 5.810 E SEUS PARÁGRAFOS

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

IGARAPE-AÇÚ/PA - Brasil

MÃE DO RIO/PA - Brasil

PARAGOMINAS/PA - Brasil

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

80012801/ANA PATRICIA RAMOS ARAÚJO (TECNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE) / 3.5 diárias (Completa) / de 04/10/2011 a 07/10/2011

572153661/FRANCYLLA MILHOMENS NOGUEIRA (TECNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE) / 3.5 diárias (Completa) / de 04/10/2011 a 07/10/2011

56204491/JOSÉ MARIA PINHEIRO GOMES (MOTORISTA) / 3.5 diárias (Completa) / de 04/10/2011 a 07/10/2011<br

Ordenador: TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA